

MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E HORÁRIOS JUSTOS



Os docentes têm visto aumentar o seu tempo de trabalho em detrimento das suas condições de trabalho para o exercício profissional.

Docentes que são declarados pela junta médica da ADSE como incapazes para o exercício da atividade letiva por causas que não lhes são imputáveis (doença), mas considerados aptos para o exercício de outras funções. Estes docentes, quando são notificados a regressar à escola, vêem agravada a discriminação e a exclusão profissional, porque os Diretores dos AE não têm autonomia, nem existe legislação específica, que os permita distribuir funções compatíveis ou adaptadas tendo em conta as limitações destes docentes.

É necessário reconsiderar a adequada distribuição de serviço entre as componentes letiva e não letiva, em que todo o trabalho desenvolvido com os alunos seja incluído na componente letiva.

RECOMPOSIÇÃO DA CARREIRA

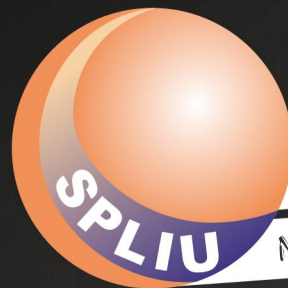


Eliminação de todas as ultrapassagens na carreira, seja qual for a origem, (reposicionamento ou contagem de tempo de serviço congelado), e a supressão das vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões.

Exigimos a publicação de normativos legais adequados e justos que permitam resolução de todas as ultrapassagens, e a eliminação de todo o tipo de constrangimentos no desenvolvimento normal na carreira docente.



**Sindicato Nacional dos Professores Licenciados
pelos Politécnicos e Universidades**



**AO SERVIÇO DOS PROFESSORES
NA DEFESA DOS SEUS DIREITOS**

DIGNIFICAR A PROFISSÃO DOCENTE

**REVISÃO DO REGIME DEMOCRÁTICO
DE GESTÃO DAS ESCOLAS**



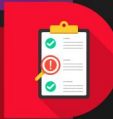
REJUVENESCIMENTO DA PROFISSÃO



REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO



REVISÃO DO MODELO DE CONCURSOS



**NÃO À MUNICIPALIZAÇÃO
DA EDUCAÇÃO**



**MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO
E HORÁRIOS JUSTOS**



RECOMPOSIÇÃO DA CARREIRA



**CONTAGEM INTEGRAL DO
TEMPO DE SERVIÇO CONGELADO**



REJUVENESCIMENTO DA PROFISSÃO

É urgente rejuvenescer a classe docente. O envelhecimento dos docentes em Portugal assume níveis cada vez mais preocupantes. A OCDE relata que atualmente só 1% dos professores portugueses tem menos de 30 anos. O corpo docente está envelhecido e em contraponto a precariedade laboral continua a afetar milhares de educadores e professores.

Defendemos a implementação de um regime especial de aposentação e a vinculação de todos os professores com três anos de serviço docente exercido em escolas do ensino público.

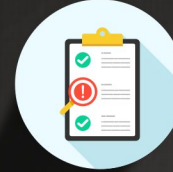


REVISÃO DO MODELO DE CONCURSOS

Em virtude da confusão, anomalias e injustiças que marcaram a realização de alguns concursos, torna-se imperiosa a implementação de novas regras, privilegiando o respeito por uma lista graduada nacional para todos os concursos.

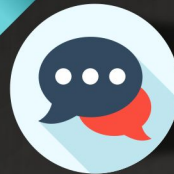
Impõe-se o imediato e rigoroso apuramento das necessidades permanentes de docentes nas Escolas.

No passado recente, necessidades permanentes das Escolas foram consideradas como necessidades transitórias, provocando desvios e injustiças nos concursos internos.



REVISÃO DO REGIME DEMOCRÁTICO DE GESTÃO DAS ESCOLAS

É importante a revisão do atual regime de direção e gestão das escolas. Urge alterar o atual modelo de gestão das escolas, visando a sua democratização através de um órgão colegial por eleição direta, que vise garantir um maior envolvimento dos docentes e de toda a comunidade educativa.



CONTAGEM INTEGRAL DO TEMPO DE SERVIÇO CONGELADO

Exigimos a recuperação de todo o tempo de serviço cumprido e o respeito pela vida profissional dos docentes. Não esqueceremos que ainda falta recuperar 6 anos, 6 meses e 23 dias.

Esta recuperação poderá ser considerada para efeitos de aposentação ou para aceleração ao acesso ao 5º ou 7º escalão.



REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO

A especificidade da docência conjugada com o constante desgaste físico, psicológico e emocional, deverá ter condições específicas de aposentação.

Queremos ver salvaguardado o direito ao regime de pré-aposentação já aprovado para toda a Administração Pública a todos os docentes assim como o direito a aposentarem-se, com pensão por inteiro, quando totalizem 36 anos de serviço, independentemente da idade.

Sem prejuízo do referido, defendemos que os docentes em regime de monodocência tenham direito a aposentarem-se, com pensão por inteiro, aos 35 anos de serviço, desde que não tenham usufruído da dispensa total da componente letiva conforme previsto no ECD.



NÃO À MUNICIPALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

Consideramos fundamental rever todo o processo de transferência de competências para os Municípios.

É necessário prover os meios necessários para o efetivo funcionamento dos Conselhos de Escola e dos Conselhos Municipais de Educação, que permitam o exercício das respetivas competências.

A dimensão dos “mega agrupamentos” deverá ser reanalisada tendo em conta a sua governabilidade e o respeito pela cultura e identidade própria de cada escola.

